



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 008/2022 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB

SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA – INTÉRPRETE DE LIBRAS

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto n.º 5.800/2006, o Decreto n.º 9.057/2017, a Portaria n.º 183/2016 - CAPES, a Portaria n.º 15/2017 – CAPES, a Portaria n.º 139/2017 – CAPES, a Portaria n.º 102/2019 – CAPES e a Resolução n.º 49/2019 - CONEPE, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, da Diretoria de Gestão de Educação a Distância – DEAD e Coordenação UAB/UNEMAT, torna público o processo seletivo de bolsista na modalidade de **TUTOR A DISTÂNCIA – INTÉRPRETE DE LIBRAS** para atuar nos cursos de graduação da UNEMAT, executados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, na modalidade a distância.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O processo de seletivo de Tutor a Distância – Intérprete de Libras, será regido por este Edital, seus anexos e Editais Complementares, e será executado sob a responsabilidade da Diretoria de Gestão de Educação a Distância da UNEMAT e Coordenação UAB/UNEMAT.
- 1.2.** A realização das etapas de seleção do processo seletivo ficará a cargo de bancas examinadoras designadas pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT.
- 1.3.** O presente processo seletivo destina-se a formação de **Cadastro Reserva** para o desempenho das atividades de Tutor a Distância – Intérprete de Libras, nos cursos de graduação a distância ofertados pela UNEMAT através do Sistema UAB.
- 1.4.** A aprovação no processo seletivo cria apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de Tutor a Distância – Intérprete de Libras, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes à ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao ato de convocação.
- 1.5.** O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar na **ÍNTEGRA** as normas contidas neste Edital e em seus Editais Complementares.

2. ACOMPANHAMENTO E DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1.** É de competência exclusiva da DEAD a divulgação de todos os editais complementares sobre este processo seletivo.
- 2.2.** Todo edital ou comunicado que tratar deste processo de seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/>
- 2.3.** O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo por meio do endereço eletrônico http://dead.unemat.br/portal
- 2.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1.** O candidato para concorrer a vaga de **Tutor – Intérprete de LIBRAS** deverá atender aos seguintes requisitos exigidos no ato da inscrição:

- I. Formação:
 - a) Graduação ou pós-graduação em Letras LIBRAS; ou



Assinado digitalmente por ROBERTO TIKAO TSUKAMOTO JUNIOR - Coordenador Adjunto UAB/UNEMAT / Portaria nº 316/2020 - UNEMAT - 27/07/2022 às 17:59:46.
Documento Nº: 3375410-3689 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3375410-3689>



UNEMATDTC202255681



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

- b) Graduação ou pós-graduação em qualquer área do conhecimento com certificado de proficiência em LIBRAS, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação; **ou**
 - c) Graduação ou pós-graduação em qualquer área do conhecimento com atestado de intérprete de LIBRAS expedido pelas secretarias estaduais de educação ou pelo Ministério da Educação.
- II. Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, conforme Portaria n.º 183/2016 - CAPES.
- III. Dispor de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades relativas à função, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos). O desempenho das atividades pode incluir visitas aos polos, revisão de conteúdo de disciplina, participação em aulas presenciais ou a distância, entre outras atividades pedagógicas definidas pelo professor da disciplina e pelo coordenador de curso.
- IV. Dispor de pelo menos um dia para participar de reunião pedagógica e curso de formação, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos), conforme dias, horários e local a serem definidos em edital complementar.
- 3.2. Os diplomas de graduação, devidamente registrados, devem ser expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação - CEE.
- 3.3. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394/1996 e Resolução CNE/CES n.º 3/2016.
- 3.4. Não poderão candidatar-se a este processo seletivo os alunos matriculados no curso de graduação ofertados pela UNEMAT via Sistema UAB.

4. VAGAS

4.1. O presente processo seletivo destina-se a formação de **Cadastro Reserva** para o desempenho das atividades de Tutor a Distância – Intérprete de Libras.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições, para este Processo Seletivo, serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela Internet, através do endereço web <http://dead.unemat.br/portal>
- 5.2. A inscrição é gratuita.
- 5.3. É vedada a inscrição extemporânea, por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico, fora de prazo e diferente da estipulada neste edital.
- 5.4. A DEAD não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como:
- I. Qualquer impedimento do candidato em se conectar à Internet.
 - II. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de Internet.
 - III. Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na Internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu *login* e senha pessoal.
 - IV. Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários e ou, ainda, por falta de energia elétrica.
- 5.5. As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a DEAD, do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos e ilegíveis.
- 5.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.





Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

5.7. Após a realização da inscrição com a devida documentação anexada, não será aceita nova postagem de documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.

5.8 Ao realizar sua inscrição, o candidato aceita e concorda com as regras expressas por este edital e editais complementares, confirmando sua disponibilidade em:

- I. desenvolver atividades relativas à atividade de Tutor a Distância – Intérprete de Libras na modalidade a distância, inclusive nos finais de semana (de quinta a segunda-feira), com disponibilidade de, no mínimo, 12 horas semanais.
- II. efetuar viagens aos polos de apoio presenciais da UAB em Mato Grosso, conforme indicação de necessidade pela Coordenação Curso, especificamente nos finais de semana, incluindo as sextas-feiras, sábados e domingos.
- III. participar de formação (Presencial e a Distância), promovida pela Direção da DEAD e Coordenação dos Cursos.

5.9 A UNEMAT fornecerá passagens de ônibus ou veículo oficial e diárias para as viagens aos polos de apoio de presenciais do Estado de Mato Grosso.

5.10 A disponibilidade de veículos oficiais, o fornecimento de passagens terrestres e o pagamento de diárias, somente ocorrerá para viagens que ocorram no território do Estado de Mato Grosso.

6. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas conforme calendário constante do anexo deste edital.

6.2 Os horários expressos neste edital e em editais complementares estão no fuso horário oficial de Mato Grosso.

7. MODO DE REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO E POSTAGEM DE DOCUMENTOS

7.1 Os documentos exigidos no momento da inscrição devem estar digitalizados e no formato **PDF** (*Portable Document Format*), de forma a permitir seu envio (*upload*) no formulário eletrônico de inscrições.

7.2. Para realizar a inscrição, o candidato deve proceder conforme as seguintes orientações:

7.2.1. Acessar o endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal> e a área reservada a este processo seletivo. Nesse endereço, o candidato encontrará o formulário de inscrição online. Para realizar a inscrição, deverá acessá-lo e preenchê-lo com todas as informações solicitadas.

7.2.2. Para a realização da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- I. Documento oficial de identificação pessoal com foto (RG ou CNH, por exemplo);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Diploma de Graduação (frente e verso). Em não possuindo o diploma, deverá ser anexado o histórico e a declaração/atestado de conclusão do curso de graduação.
- IV. Diploma de Mestrado ou Doutorado (frente e verso). Em não possuindo o diploma, deverá ser anexado a ata de defesa e a declaração/atestado que especifique que o curso foi concluído, com todos os requisitos cumpridos, estando apenas em fase de expedição do respectivo diploma.
- V. Documento oficial que comprove possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, conforme Portaria n.º 183/2016 - CAPES.
- VI. Para fins de atendimento à ordem de preferência da Resolução n.º 49/2019 – CONEPE, deverá anexar, se for o caso, documento oficial que comprove o vínculo como:
 - a. Docente efetivo da UNEMAT (em exercício ou aposentado);
 - b. PTES efetivo da UNEMAT (em exercício ou aposentado);
 - c. Docente interino ou PTES interino da UNEMAT ou servidor efetivo estadual cedido para a UNEMAT;
 - d. Professor da Educação Básica ou Superior.



Assinado digitalmente por ROBERTO TIKAO TSUKAMOTO JUNIOR - Coordenador Adjunto UAB/UNEMAT / Portaria nº 316/2020 - UNEMAT - 27/07/2022 às 17:59:46.
Documento Nº: 3375410-3689 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3375410-3689>



UNEMATDTC202255681



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

7.2.3. Anexar cópias de titulações, declarações, portarias, atas, resoluções ou outros documentos que atestem a produção acadêmica/profissional dos anos de: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

7.2.4. É exigido que o candidato tenha currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), e que o endereço de seu currículo pessoal nesta plataforma seja informado no formulário de inscrição deste seletivo.

7.2.5. É vedado o envio de documentos, ainda que em complementação, após o término das inscrições.

8. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Este processo seletivo ocorrerá em duas etapas:

- a) Primeira: Análise das Inscrições.
- b) Segunda: Avaliação de Títulos e Documentos.

9. BANCAS DE SELEÇÃO

9.1. A realização das etapas de seleção deste processo seletivo será de responsabilidade de Bancas Examinadoras designadas pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT.

9.2. As Bancas Examinadoras serão responsáveis por:

- I. Analisar, deferir ou indeferir as inscrições (Etapa de Análise de Inscrições);
- II. Avaliar e pontuar os títulos e documentos dos candidatos, conforme descrição do Barema e documentação dos candidatos (Etapa de Avaliação de Títulos e Documentos); e
- III. Analisar os pedidos de recursos que porventura forem interpostos.

9.3. É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- I. Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- II. Ascendente, descendente ou colateral até segundo grau, por consanguinidade, ou adoção, de candidato;
- III. Sócio de candidato em atividade profissional;
- IV. Discente de cursos de graduação ofertados pela UNEMAT via Sistema UAB;
- V. Candidato deste processo seletivo.

10. PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

10.1. A primeira etapa, de caráter eliminatório, consiste na análise dos requisitos formais exigidos para inscrição no presente processo seletivo.

10.2. A Banca Examinadora realizará a análise das inscrições, cujo resultado preliminar será passível de recurso, conforme calendário do seletivo.

10.3. Superado o período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise das inscrições, a Banca Examinadora julgará os recursos, tornando público seu resultado, assim como o resultado final desta etapa, contra os quais não cabe recurso.

11. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

11.1. Esta etapa constará da análise de títulos e documentos anexados no ato da inscrição, conforme itens relacionados no Barema.

11.2. A fase da Avaliação de Títulos e Documentos terá caráter eliminatório e classificatório para os candidatos.



Assinado digitalmente por ROBERTO TIKAO TSUKAMOTO JUNIOR - Coordenador Adjunto UAB/UNEMAT / Portaria nº 316/2020 - UNEMAT - 27/07/2022 às 17:59:46.
Documento Nº: 3375410-3689 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3375410-3689>



UNEMAT/DIC/2022/5681



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

- 11.3.** O Barema será pontuado somente se o candidato tiver a inscrição deferida.
- 11.4.** Os títulos e documentos a serem avaliados, suas pontuações e o limite máximo de pontos devem estar em conformidade com os itens discriminados no Barema deste Edital.
- 11.5.** Serão pontuados os títulos e documentos descritos no Barema que atendam a produção nos anos de: **2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.**
- 11.6.** Não serão avaliados os títulos e documentos que não obedecerem ao que estiver estipulado neste edital, bem como aqueles que estiverem ilegíveis ou incompletos ao ponto de poder caracterizá-los.
- 11.7.** O processo de análise do Barema será realizado a partir dos seguintes critérios:
- I. TITULAÇÃO:** será considerada para pontuação apenas a pontuação mais alta, não cumulativa. Para receber a pontuação relativa ao Título de Mestre ou Doutor, o candidato deverá comprovar a titulação por meio de diploma ou ata de defesa e declaração/atestado que especifique que o curso foi concluído, com todos os requisitos cumpridos, estando apenas em fase de expedição do respectivo diploma. Para receber a pontuação relativa ao Título de Especialista, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e/ou oferecido e registrado por uma Universidade Pública reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
 - II. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA:** o candidato deverá postar documento que comprove a autoria e publicação, como cópia da capa do livro ou da revista que conste a publicação, cópia dos dados de catalogação extraídos da publicação, cópia do sumário e cópia da primeira página do artigo, quando for publicação em revista. Publicações sem nome do candidato não serão aceitas para contagem de pontos.
 - III. FUNÇÕES EM ÁREAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO:** o candidato deverá comprovar, por meio de portaria, declaração ou atestado que indique o nome da Instituição ou Organização, o nome do projeto, o período de duração, o local de realização do projeto e sua atuação no projeto (se coordenador ou participante); em relação à ação de membro de comitê e/ou conselho, deverá enviar portaria/declaração com, no mínimo, dados da vigência e instituição.
 - IV. ORIENTAÇÕES E COORIENTAÇÕES:** o candidato deverá postar cópia das atas ou de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador ou coorientador e a data de realização da defesa pública. A pontuação será contabilizada por orientação/coorientação concluída com defesa pública do orientado/coorientado. Orientações em andamento e que não foram concluídas com defesa pública, não serão pontuadas neste item.
 - V. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS:** o candidato deverá postar cópia das atas, declarações ou certificados que comprovem sua participação como membro das bancas, conselheiro/membro dos órgãos colegiados e/ou ocupante de cargo ou função de gestão. A pontuação será contabilizada por banca, participação em órgão colegiado e por períodos ininterruptos de exercício do cargo ou função de gestão.
 - VI. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS:** o candidato deverá postar cópia de certificado ou declaração, com o devido registro, ambos expedidos pela instituição promotora do evento, em que constem o período de início e fim das atividades, o nome do candidato, o nome do evento (se nacional ou internacional). Deve constar ainda a





Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

condição de conferencista/palestrante, ou de apresentação em forma de mesa redonda, comunicação oral, de pôster, de minicurso, oficina ou *atelier*.

VII. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: o candidato deverá postar cópia de documento em que conste seu nome, o período de trabalho e o nome da instituição/empresa, podendo ser declaração, atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho.

VIII. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EAD: o candidato deverá postar cópia de documento que conste expressamente que se trata de educação a distância, devendo ainda constar de forma clara o nome do candidato, o período da experiência e o nome da instituição/empresa.

11.8 O candidato que obtiver **pontuação total inferior a 3 (três) pontos será desclassificado** deste Processo Seletivo.

11.9 Os pontos que excederem o valor máximo em cada item serão desconsiderados.

11.10 As declarações, atestados, certificados ou outros documentos comprobatórios das situações elencadas neste processo seletivo, deverão ser expedidas pela autoridade competente para tal, não se admitindo autodeclaração ou similares, expedidas pelo próprio candidato ou por quem não tiver competência para tal ato.

11.11 Para fins de comprovação da experiência profissional (docência), as cópias de contratos ou seus extratos publicados em Diário Oficial, somente serão aceitos se for possível comprovar que o contrato foi cumprido.

11.12 A participação em banca de defesa não será pontuada para o orientador e coorientador.

11.13 A Banca Examinadora realizará a análise dos títulos e documentos, cujo resultado preliminar será passível de recurso, conforme calendário do seletivo.

11.14 Superado o período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos e documentos, a Banca Examinadora julgará os recursos, tornando público seu resultado.

12. RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

12.1. Cumpridas as etapas do seletivo, será publicado o resultado preliminar, contra o qual se poderá interpor recurso na forma e tempo estipulados neste edital.

12.2. Superado o período de interposição de recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo, a Direção da DEAD e Coordenação UAB/UNEMAT julgarão os recursos, tornando público seu resultado, assim como o resultado final do processo seletivo, contra o qual não cabem recursos.

12.3 O resultado final obedecerá a seguinte ordem de prioridade de classificação, considerando-se o Decreto n.º 5626/2005:

- I. Graduação ou pós-graduação em Libras;
- II. **Pessoa Surda** com Graduação ou pós-graduação em qualquer área com certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação ou Graduação ou pós-graduação em qualquer área do conhecimento com atestado de intérprete de LIBRAS expedido pelas secretarias estaduais de educação ou pelo Ministério da Educação;
- III. Graduação ou pós-graduação em qualquer área com certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação ou Graduação ou pós-graduação em qualquer área do conhecimento com atestado de intérprete de LIBRAS expedido pelas secretarias estaduais de educação ou pelo Ministério da Educação





Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

12.4 Após a aplicação da ordem de prioridade do item 12.3, serão aplicadas as ordens de prioridade de classificação e desempate dos itens 12.5, 12.6 e 12.7.

12.5. A classificação dos candidatos obedecerá ao disposto no **Art. 11 da Resolução n.º 049/2019 – CONEPE**, que estipula ordem de prioridade de classificação, conforme se segue:

- I. Docente efetivo da UNEMAT (em exercício ou aposentado);
- II. PTES efetivo da UNEMAT (em exercício ou aposentado);
- III. Docente interno ou PTES interino da UNEMAT ou servidor efetivo estadual cedido para a UNEMAT;
- IV. Professores da Educação Básica ou Superior;
- V. Demais candidatos.

12.6. A classificação final dos candidatos será realizada na seguinte ordem:

- I. Ordenamento dos candidatos segundo a prioridade de classificação estabelecida pelo Art. 11 da Resolução n.º 049/2019 – CONEPE;
- II. Ordenamento dos candidatos classificados (não desclassificados e não eliminados), em ordem decrescente de pontos (do maior para o menor) obtidos na avaliação de títulos e documentos.

12.7. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

- I. Maior tempo de exercício do magistério superior;
- II. Maior idade.

13. RECURSOS

13.1. O candidato deverá formular o recurso diretamente no sistema de seleção, conforme as datas previstas neste Edital.

13.2. Caberá recurso à contra:

- I. resultado preliminar da etapa de Análise das Inscrições;
- II. resultado preliminar da etapa de Avaliação de Títulos e Documentos;
- III. resultado preliminar do processo seletivo.

13.3. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- I. Acessar a área do candidato, disponível no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal> ;
- II. Selecionar a área do seletivo e, em seguida, acessar o “Área do Candidato”;
- III. Formular o recurso, na área apropriada do formulário eletrônico, explicando o motivo da solicitação de revisão assinalando o item que requer nova avaliação;
- IV. Elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva.

13.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

13.5. A decisão final da DEAD, será irrecorrível e definitiva, não existindo desta forma, recurso contra resultado de recurso.

14. FORMAÇÃO PEDAGÓGICA

14.1. Todos os candidatos convocados deverão participar da formação pedagógica que será propiciada pela Coordenação do Curso e pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância.

14.2 A participação na Formação Pedagógica é obrigatória aos convocados. A ausência ou atraso na participação da formação são motivos de desclassificação do candidato.





Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

15. BOLSAS

15.1. Pelas atividades de tutor, o candidato convocado receberá uma bolsa de estudo e pesquisa mensal paga pela CAPES.

15.2. Para a efetivação como bolsista, o candidato convocado, deverá apresentar os documentos exigidos no ato da convocação.

15.3. A bolsa não representa nenhum vínculo empregatício com a UNEMAT ou com o a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

15.4. Nos termos da Portaria nº 183/2016 - CAPES, Lei n.º 11.273/2006 e Lei n.º 11.502/2007, é vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas da CAPES, CNPq e FNDE, ressalvado o disposto na Portaria Conjunta n.º 2/2013 – CAPES/CNPq.

15.5. É permitido ao bolsista possuir vínculo empregatício.

15.6. Por conveniência e oportunidade da administração pública, para atendimento das necessidades dos cursos, os candidatos poderão ser convocados para atuar em áreas ou cursos diferentes aos que se candidatou, desde que vigente o presente edital.

15.7. Por conveniência e oportunidade da administração pública, para atendimento das necessidades dos cursos, as bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo ou prorrogadas até o prazo limite estabelecido pela Portaria n.º 183/2016 – CAPES e Portaria n.º 102/2019 – CAPES.

15.8. O cancelamento da bolsa poderá se dar a qualquer momento de sua vigência, se o desempenho do professor não corresponder às necessidades pedagógicas dos cursos ou se houver descumprimento das atividades descritas neste edital, no termo de compromisso ou na legislação pertinente.

15.9. O candidato aprovado que possuir débitos junto a DEAD, referente a sua atuação como bolsista do Sistema UAB, que não os regularizar até a data de entrega de documentos estipulada no edital de convocação, será desclassificado.

15.10. Após cadastrado como bolsista, o tutor poderá ser desligado de suas funções com suspensão e cancelamento do pagamento da bolsa caso:

- I. Não ocorra o cumprimento das atividades exigidas pela atividade de tutor, bem como o descumprimento de prazos exigidos pelas Coordenações de Curso, ou ainda, o não atendimento às obrigações estipuladas por este processo seletivo, constantes do termo de compromisso ou decorrentes da legislação aplicável;
- II. Sejam constatadas incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelo bolsista quando de seu cadastro, implicando em seu imediato desligamento e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela CAPES, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e na sua responsabilização civil, penal e administrativa, conforme art. 12 da Portaria n.º 183/2016 - CAPES.
- III. Seja constatada sua inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN e na conta Diversos Responsáveis, do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI (Acórdão 2057/2016 - Tribunal de Contas da União – TCU, item 9.5).





Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

16. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

16.1. Dentre as atribuições do Tutor estão:

- I. Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso;
- II. Conhecer os Planos de Ensino das Disciplinas elaborado pelo professor da disciplina;
- III. Participar de reunião e das aulas com o professor para a discussão e definição das atividades e da metodologia de trabalho da disciplina;
- IV. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os discentes;
- V. Auxiliar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes, assistindo as aulas gravadas e ao vivo, participando e incentivando os alunos a participarem também;
- VI. Acompanhar as atividades dos alunos, conforme o cronograma do curso, inclusive auxiliando o professor na correção das atividades ou provas;
- VII. Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações dos alunos no prazo máximo de 48 horas;
- VIII. Acompanhar e participar das atividades realizadas através das ferramentas de conectividade: chat, web-conferência, fórum, listas de discussão, wikis e outras;
- IX. Promover encontros individuais e/ou coletivos nas diversas ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) - Plataforma Moodle e presencial, quando solicitado;
- X. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- XI. Colaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos estudantes;
- XII. Participar das reuniões pedagógicas, das atividades de formação e atualização promovidas pelas Coordenações de Curso e Tutoria;
- XIII. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- XIV. Acompanhar e orientar as atividades didático-pedagógicas, prestando informações sobre resultados alcançados pelos alunos;
- XV. Usar as planilhas disponibilizadas pela secretaria do curso para registro de atividades acadêmicas;
- XVI. Apresentar aos Coordenadores de Curso e de Tutoria, ao final da disciplina, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- XVII. Apresentar relatório de viagens para a Coordenação do Curso e de Tutoria, demonstrando as atividades pedagógicas desenvolvidas quando dos encontros presenciais;
- XVIII. Realizar, sem prejuízo de outras exigências da UNEMAT, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- XIX. Manter seus dados atualizados junto a secretaria do curso;
- XX. Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- XXI. Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- XXII. Participar, quando convocado pela Capes, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- XXIII. Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU) ou pela UNEMAT;





Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

- XXIV.** Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- XXV.** Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no desempenho de suas atividades. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros;
- XXVI.** Realizar a interpretação entre a Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa nas atividades didático-pedagógicas;
- XXVII.** Realizar tradução da Língua Portuguesa escrita para Libras e vice-versa, nas atividades didático-pedagógicas;
- XXVIII.** Realizar visitas aos polos, revisão de conteúdo de disciplina, participação em aulas presenciais ou a distância, entre outras atividades pedagógicas definidas pelo professor da disciplina e pelo coordenador de curso.

17. DO CADASTRO DE RESERVA

- 17.1.** Os candidatos CLASSIFICADOS neste processo seletivo, formarão Cadastro de Reserva, e poderão ser convocados mediante a necessidade das coordenações dos cursos de graduação da UAB/UNEMAT.
- 17.2.** As convocações dos candidatos serão publicadas no site <http://dead.unemat.br/portal>
- 17.3.** Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no site <http://dead.unemat.br/portal>

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1.** Os candidatos classificados formarão cadastro de reserva e poderão ser convocados mediante a necessidade dos cursos de graduação a distância da UNEMAT.
- 18.2.** Os candidatos classificados serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 18.3.** Os candidatos classificados poderão ser convocados para área e curso diversos daqueles para a qual se inscreveu.
- 18.4.** As convocações dos classificados serão publicadas no site <http://dead.unemat.br/portal>
- 18.5.** Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no site <http://dead.unemat.br/portal>
- 18.6.** O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, por sucessivas vezes, até o limite estabelecido pela Resolução n.º 102/2019 – CAPES.
- 18.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela DEAD.

Cáceres-MT, 27 de julho de 2022.

Roberto Tikao Tsukamoto Júnior
COORDENADOR ADJUNTO UAB/UNEMAT
PORTARIA N.º 316/2020 – UNEMAT



Assinado digitalmente por ROBERTO TIKAO TSUKAMOTO JUNIOR - Coordenador Adjunto UAB/UNEMAT / Portaria nº 316/2020 - UNEMAT - 27/07/2022 às 17:59:46.
Documento Nº: 3375410-3689 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3375410-3689>



UNEMATDTC202255681

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 008/2022 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB
SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA – INTÉRPRETE DE LIBRAS

ANEXO I – BAREMA: Tabela de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos
(Preenchimento on line)

1. DA TITULAÇÃO					
Titulação		Pontos	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
.1	Doutorado na área da vaga	15	15		
.2	Doutorado em área afim da vaga	14	14		
.3	Mestrado na área da vaga	13	13		
.4	Mestrado em área afim da vaga	12	12		
.5	Especialização na área da vaga	11	11		
.6	Especialização em área afim da vaga	10	10		
Subtotal			15,0		
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (2017 a 2022)					
Publicação (na área do deste teste seletivo)		Pontos	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
.1	De livro técnico didático-científico com ISBN - autoria individual	5 por livro/5 livros	25		
.2	De livro didático-científico com ISBN - coautoria	3 por livro/5 livros	15		
.3	De artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado com ISSN - autoria individual	4 por artigo/5 artigos	20		
.4	De artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado com ISSN - coautoria	2,5 por artigo/5 artigos	12,5		
.5	De capítulo de livro técnico-didático-científico com ISBN - autoria individual	2,5 por artigo/5 artigos	12,5		
.6	De capítulo de livro técnico-didático-científico com ISBN – coautoria	1,5 por artigo/5 artigos	7,5		
Subtotal			92,5		
3. ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (2017 a 2022)					
Funções		Pontos	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
.1	Coordenador de projeto de ensino, pesquisa ou extensão.	3	15		
.2	Membro de projeto de ensino, pesquisa ou extensão.	2	10		
.3	Coordenador de projeto na Educação Básica em escolas públicas ou privadas com vistas à melhoria do ensino básico.	3	15		
.4	Membro de projeto na Educação Básica em escolas públicas ou privadas com vistas à melhoria do ensino básico.	2	10		
.5	Membro de comitê ou comissão de ensino, pesquisa ou extensão.	1	5		



Assinado digitalmente por ROBERTO TIKAO TSUKAMOTO JUNIOR - Coordenador Adjunto UAB/UNEMAT / Portaria nº 316/2020 - UNEMAT - 27/07/2022 às 17:59:46.
Documento Nº: 3375410-3689 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3375410-3689>



UNEMAT/DIC/2022/55681

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

.6	Membro de Conselho Editorial	1	5		
.7	Coordenador de Área do PIBID	2	10		
.8	Supervisor de PIBID	2	10		
Subtotal			80,0		
4. ORIENTAÇÕES E COORIENTAÇÕES (Concluídas) (2017 a 2022)					
Orientações / coorientações		Pontos	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
.1	Orientação de Doutorado	7	35		
.2	Coorientação de Doutorado	4	20		
.3	Orientação de Mestrado	5	25		
.4	Coorientação de Mestrado	2,5	12,5		
.5	Orientação de Especialização	2	10		
.6	Coorientação de Especialização	1	5		
.7	Orientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC	2	10		
.8	Coorientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC	1	5		
Subtotal			122,5		
5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS (2017 a 2022)					
Atividades Acadêmicas		Pontos	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
.1	Participação em Banca Examinadora de concurso público para Magistério Superior	3	15		
.2	Participação em Banca Examinadora de Defesa de Dissertação ou Tese	3	15		
.3	Participação em Banca Examinadora de Seleção de Professores promovidos por IES Pública	1,5	7,5		
.4	Participação em Banca Examinadora de Defesa de Monografia (Especialização e TCC)	1,0	5		
.5	Membro/conselheiro de órgãos colegiados de instituições de ensino superior (incluindo NDE) e escolas da educação básica.	1,0	5		
.6	Cargo/Função de gestão universitária ou escolar	1,0	5,0		
Subtotal			52,50		
6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (2017 a 2022)					
Participações		Pontos	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
.1	Palestrante ou Conferencista	2,5	12,5		
.2	Comunicação Oral	2,0	10		
.3	Ministrante de Minicurso e/ou de Oficina	1,0	5		
.4	Apresentação de Pôster	1,0	5		
Subtotal			32,5		



Assinado digitalmente por ROBERTO TIKAO TSUKAMOTO JUNIOR - Coordenador Adjunto UAB/UNEMAT / Portaria nº 316/2020 - UNEMAT - 27/07/2022 às 17:59:46.
Documento Nº: 3375410-3689 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3375410-3689>



UNEMATDTC202255681



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2017 a 2022)					
Experiências		Pontos	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
.1	Docência na educação básica (por ano letivo)	5,0	25		
.2	Docência na educação superior (por semestre letivo)	5,0	50		
	Subtotal		75		
8. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EAD (2017 a 2022)					
Experiências		Pontos	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
.1	Docência em EaD no Ensino Superior (por semestre letivo) – não cumulativo com a docência no ensino superior presencial e de modalidades diferenciadas	5,0	50		
.2	Tutoria em EaD (por semestre letivo)	3,0	30		
	Subtotal		80		
9.	Total da pontuação do Barema				



Assinado digitalmente por ROBERTO TIKAO TSUKAMOTO JUNIOR - Coordenador Adjunto UAB/UNEMAT / Portaria nº 316/2020 - UNEMAT - 27/07/2022 às 17:59:46.
Documento Nº: 3375410-3689 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3375410-3689>



UNEMATDIC202255681



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 008/2022 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB
SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA – INTÉRPRETE DE LIBRAS

ANEXO II: CRONOGRAMA

Ord.	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	27/07/2022
2	Período das Inscrições	De 04 a 31/08/2022
3	Publicação do Resultado Preliminar de Análise das Inscrições	05/09/2022
4	Período de recurso contra o Resultado Preliminar de Análise das Inscrições	06/09/2022
5	Publicação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar da Análise das Inscrições	08/09/2022
6	Publicação do Resultado Final de Análise das Inscrições	08/09/2022
7	Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos	08/09/2022
8	Período de recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos	09/09/2022
9	Publicação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos	12/09/2022
10	Publicação do Resultado Final da Avaliação de Títulos e Documentos	12/09/2022
11	Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	12/09/2022
12	Período de recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	13/09/2022
13	Publicação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	14/09/2022
14	Publicação e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	14/09/2022
15	Convocação dos candidatos	Em edital complementar, com data a definir
16	Formação Pedagógica	Em edital complementar, com data a definir



Assinado digitalmente por ROBERTO TIKAO TSUKAMOTO JUNIOR - Coordenador Adjunto UAB/UNEMAT / Portaria nº 316/2020 - UNEMAT - 27/07/2022 às 17:59:46.
Documento Nº: 3375410-3689 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3375410-3689>



UNEMATD1C202255681